



PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)
EXERCÍCIO 2025**

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 2 |
| 2. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINTE/2025..... | 2 |
| 2.1 Capacitações | 3 |
| 3. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE | 3 |
| 3.1 Serviços de auditoria previstos no PAINTE/25 e finalizados | 3 |
| 3.1.1 Relatório de Avaliação n.º 1726488 – Gerenciamento de Colegiados, Comissões e Grupos de Trabalho | 4 |
| 3.1.2 Relatório de Avaliação n.º 1726477 - Avaliação sobre o Processo de Negócio "Selecionar pessoas" | 5 |
| 3.2 Serviços de auditoria previstos no PAINTE/25 e não concluídos | 7 |
| 3.2.1 Auditoria n.º 1726471 – Avaliação sobre o Processo de Negócio “Gerenciar da saúde e segurança ocupacional” | 7 |
| 3.2.2 Auditoria n.º 1726464 - Avaliação sobre o Processo de Negócio "Gerenciar os direitos e benefícios" | 7 |
| 3.3 Serviços de auditoria previstos no PAINTE/24 concluídos e não relatados no RAINTE/24..... | 8 |
| 3.3.1 Auditoria n.º 1566827 – Autorização de oferta de curso | 8 |
| 3.3.2 Auditoria n.º 1566822 – Planejamento da Gestão de Pessoas..... | 8 |
| 3.4 Serviço de auditoria previsto no PAINTE/24 e não concluído | 9 |
| 3.4.1 Auditoria n.º 1566823 – Gestão do Patrimônio (PAINTE/24) | 10 |
| 3.5 Consultoria via Nota de Assessoramento/Aconselhamento (NAA) | 10 |
| 4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria | 12 |
| 5. Quadro demonstrativo do quantitativo dos benefícios auferidos em decorrência da atuação da | |



| | |
|--|----|
| UAIG ao longo do exercício | 12 |
| 5.1 Recomendações da UAIG/IFSC atendidas no exercício 2025..... | 12 |
| 5.2 Benefícios auferidos ao longo do exercício 2025..... | 13 |
| 6. Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ..... | 14 |
| 7. Outras informações relevantes | 16 |
| 7.1 Atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) no IFSC | 16 |
| 7.2 Atuação da Controladoria-Geral da União (CGU) no IFSC..... | 19 |
| 7.2.1 Auditorias..... | 19 |
| 7.2.2 Ocorrências de Auditoria Contínua..... | 19 |

1. Introdução

Em cumprimento ao que consta no Capítulo III, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresentamos o Relatório Anual de Auditoria Interna de 2025 (RAINT/2025), com o relato dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna do IFSC (UAIG/IFSC) previstos no [Plano Anual de Auditoria Interna de 2025 \(PAINT/2025\)](#), aprovado pelo Conselho Superior do IFSC (Consup) por meio da Resolução CONSUP/IFSC n.º 124, de 12 de dezembro de 2024.

2. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2025

Em 2025 a UAIG/IFSC contou com a força de trabalho de 05 (cinco) servidores ocupantes do cargo efetivo de Auditor, sendo que 04 servidores estavam em PGD – teletrabalho integral, e um servidor não era participante do PGD, conforme se observa na tabela a seguir:

| Matrícula SIAPE do servidor | Cargo/Função | PGD |
|-----------------------------|----------------|------------------|
| 1593934 | Auditor/Chefia | Integral |
| 1771765 | Auditor | Não participante |
| 1742259 | Auditor | Integral |
| 1948108 | Auditor | Integral |
| 2674576 | Auditor | Integral |

Para gestão do PGD, o IFSC utiliza a Plataforma Eletrônica de Trabalho Remoto e Visão Sistêmica, mais conhecida como [sistema PETRVS](#), que foi desenvolvido pelo Governo Federal com o objetivo de gerir equipes que atuam nas modalidades do Programa de Gestão.

A força de trabalho da UAIG/IFSC no exercício de 2025 foi alocada e realizada de acordo com o seguinte quadro:



| Atividade | H/H Previsto | H/H Realizado | Observações |
|--|--------------|---------------|--|
| Serviços de Auditoria | 3870 | 4595 | Ajuste de licença para capacitação planejada no PAINT mas não usufruída. |
| Capacitação dos Auditores | 200 | 942 | 488% a mais do que o planejado. |
| Monitoramento de Recomendações | 468 | 549 | Ajuste de licença para capacitação planejada no PAINT mas não usufruída. |
| Gestão e Melhoria da Qualidade | 144 | 166 | |
| Gestão Interna da UAIG | 1694 | 1822 | |
| Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo | 104 | 108 | |
| Reserva Técnica (demandas extraordinárias) | 0 | 0 | |
| TOTAL | 6480 | 8182 | Ajuste de licença para capacitação planejada no PAINT mas não usufruída. |

Conforme previsto no PAINT/2025, três servidores manifestaram intenção de usufruir licença para capacitação no exercício; contudo, apenas dois efetivamente utilizaram esse afastamento, o que demandou ajustes na distribuição da carga horária inicialmente planejada. Por outro lado, com base no histórico funcional de um servidor, foram previstas 600 horas reservadas para licença para tratamento de saúde, estimativa que se confirmou integralmente ao longo do exercício.

2.1 Capacitações

| Matrícula SIAPE do servidor | Curso | Carga horária (em horas) |
|-----------------------------|---|--------------------------|
| 1771765 | Servidor não apresentou certificados que comprovem a realização de capacitação no exercício 2025. | 0 |
| 1593934 | Contabilidade Pública | 150 |
| | Contratos Administrativos | 150 |
| | TCE em Foco: O que muda coma IN-TCU 98/2024? | 2 |
| 1742259 | Engenharia de Prompt para ChatGPT | 15 |
| | Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública | 25 |
| 1948108 | Introdução ao Direito Administrativo | 280 |
| | Gestão e Fiscalização de Contratos | 280 |
| 2674576 | Controle de Ansiedade | 40 |
| | XVI Semana de Ciência e Tecnologia da Unesc | - |
| TOTAL | | 942 |

3. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT

3.1 Serviços de auditoria previstos no PAINT/25 e finalizados

Os serviços de auditoria a seguir foram previstos no PAINT/25 e foram devidamente finalizados no





exercício de 2025.

3.1.1 Relatório de Avaliação n.º 1726488 – Gerenciamento de Colegiados, Comissões e Grupos de Trabalho

| | |
|-----------------------------------|---|
| Id e-CGU | 1726488 |
| Tipo de serviço | Avaliação |
| Mat. SIAPE do Auditor responsável | 1742259 |
| Objeto auditado | Colegiados, Comissões e Grupos de Trabalho no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) |
| Objetivo da auditoria | Avaliar se os órgãos colegiados, comitês, comissões e grupos de trabalho estão funcionando de acordo com as normas vigentes e se estão cumprindo suas respectivas funções de maneira eficiente e transparente. |
| Origem da demanda | Avaliação de riscos |
| Início | 27/03/2025 |
| Conclusão | 02/10/2025 |
| HH | 1.058 |
| Situação | Concluído |
| Recomendações | <p>1 – Que a Reitoria, por meio das instâncias competentes, estabeleça e implemente um cronograma institucional para a revisão e atualização periódica dos regimentos dos principais colegiados (CONSUP, CODIR, CEPE e CDP), com a definição de responsáveis, prazos e critérios de atualização, de forma a garantir a conformidade dos normativos com a legislação vigente, as práticas atuais de gestão e o contexto institucional contemporâneo.</p> <p>2 – Recomenda-se que a instituição identifique todos os processos relacionados ao secretariado e ao gerenciamento de colegiados, comissões e grupos de trabalho, e realize o mapeamento e a homologação desses processos. Para isso, deve estabelecer prazos claros, atribuir responsabilidades específicas e promover capacitação para os servidores envolvidos.</p> <p>3 – Incluir, em todos os documentos digitais dos próximos processos eleitorais de colegiados, a assinatura eletrônica qualificada da autoridade responsável e a data de emissão incorporada ao próprio arquivo, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade das informações.</p> <p>4 – Recomenda-se que gestão estabeleça, por meio de norma interna, procedimentos e responsabilidades para o registro, acompanhamento e validação do cumprimento das deliberações dos colegiados, adotando sistema ou ferramenta de controle que permita o monitoramento periódico e a geração de relatórios gerenciais, de forma a assegurar a implementação uniforme das decisões em todos os câmpus.</p> <p>5 – Que a gestão estabeleça, por meio de normativa institucional, padrões mínimos obrigatórios para o funcionamento das comissões permanentes, contemplando: elaboração e aprovação de regimento próprio; definição de cronograma de reuniões; registro formal de pautas, atas e deliberações; e disponibilização periódica de relatórios de atividades em repositório público.</p> <p>6 – Elaborar e aprovar norma interna que estabeleça critérios padronizados para a criação de grupos de trabalho, contemplando obrigatoriamente: finalidade, composição, atribuições, prazo de vigência, carga horária destinada, forma de</p> |



| | |
|--|--|
| | <p>funcionamento e produto a ser entregue. Achado nº 6 Prazo: 31/03/2026</p> <p>6 – Instituir mecanismo de acompanhamento e transparência dos grupos de trabalho, por meio de repositório institucional eletrônico, no qual sejam registradas as portarias de criação, a evolução das atividades e os relatórios ou produtos finais entregues, assegurando monitoramento pela gestão e acesso público às informações.</p> <p>7 – Criar um sistema de controle das horas de participação de cada servidor em grupos de trabalho, permitindo monitoramento da carga de trabalho e avaliação da disponibilidade de pessoal.</p> <p>8 – Recomenda-se ao Conselho Superior do IFSC, em conjunto com a Reitoria, elaborar e aprovar uma norma institucional padronizada para os colegiados de câmpus, e demais colegiados institucionais, estabelecendo diretrizes mínimas obrigatórias sobre composição, atribuições, processo eleitoral, funcionamento e mecanismos de transparência, contemplando também lacunas atualmente observadas nos regimentos com prazo de até 12 meses para adequação.</p> |
|--|--|

3.1.2 Relatório de Avaliação n.º 1726477 - Avaliação sobre o Processo de Negócio "Selecionar pessoas"

| | |
|-----------------------------------|---|
| Id e-CGU | 1726477 |
| Tipo de serviço | Avaliação |
| Mat. SIAPE do Auditor responsável | 2674576 |
| Objeto auditado | Processo de Negócio "Selecionar pessoas" |
| Objetivo da auditoria | Avaliar se os processos de recrutamento e seleção adotados pela entidade são isonômicos, transparentes, eficientes; e se estão de acordo com as necessidades institucionais e as políticas de gestão de pessoas estabelecidas. |
| Origem da demanda | Avaliação de riscos |
| Início | 07/03/2025 |
| Conclusão | 27/03/2026 |
| HH previstas | 954 |
| Situação | Concluído |
| Recomendações | <p>1 – Recomenda-se que a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), em articulação com as áreas relacionadas, elabore, formalize e implemente metodologia de dimensionamento da força de trabalho docente, baseada em critérios objetivos e dados estruturados, integrando variáveis acadêmicas, operacionais e estratégicas que contemple, pelo menos: (a) a análise do quadro atual de docentes; (b) vacâncias; (c) projeções de aposentadorias; (d) evolução da oferta de cursos e vagas; e (e) indicadores institucionais relevantes; de modo a subsidiar tecnicamente a definição e a priorização de vagas em concursos públicos.</p> <p>2 – Recomenda-se a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) que, em articulação com as áreas responsáveis e em consonância com o PDI 2025-2029, formalize o fluxo decisório para o planejamento e a distribuição de vagas docentes, definindo etapas, critérios técnicos de priorização, instâncias responsáveis pela análise e deliberação, bem como papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, assegurando o registro formal e a sistematizado das decisões, com a devida consolidação em documentos institucionais que permitam a rastreabilidade das justificativas, dos critérios adotados e das manifestações das unidades</p> |





participantes.

3 – Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) avaliar e formalizar medidas para o fortalecimento da estrutura organizacional permanente responsável pelo gerenciamento dos concursos, com alocação adicional de recursos humanos, de modo a maximizar a capacidade de absorção, coordenação e padronização das atividades relacionadas, e, eventualmente, reduzir a dependência de arranjos temporários para a execução de atividades críticas, assegurando maior continuidade, padronização e previsibilidade dos processos.

4 – Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), por meio do Departamento de Seleção de Pessoas (DSP), que promova o mapeamento, a formalização e a padronização dos fluxos de trabalho relacionados às etapas de planejamento, contratação, execução e acompanhamento dos certames, com a definição clara de responsabilidades, em alinhamento aos normativos internos vigentes no IFSC.

5 – Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), em articulação com as instâncias relacionadas, estruturar e implementar fluxo formal de acompanhamento e supervisão das bancas examinadoras, contemplando a definição de etapas, responsáveis e registros obrigatórios ao longo do certame, incluindo: (i) verificação prévia e formal de inexistência de impedimentos e conflitos de interesse dos membros das bancas; (ii) registro do alinhamento e da aplicação dos critérios de avaliação; (iii) documentação dos procedimentos adotados para assegurar o sigilo e a inviolabilidade das provas; e (iv) consolidação dessas informações em relatório final de avaliação do certame, contendo análise dos aspectos operacionais, da atuação das bancas e das medidas de controle adotadas, de modo a garantir a rastreabilidade, a supervisão institucional e a melhoria contínua dos processos.

6 – Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), por meio do Departamento de Seleção de Pessoas (DSP), unidade responsável pela gestão de concursos públicos do IFSC, que institua e implemente sistema estruturado de avaliação e monitoramento de desempenho dos concursos, contemplando: (i) definição de indicadores-chave e respectivas métricas de mensuração; (ii) estabelecimento de metas e planos de ação; (iii) definição de responsáveis, prazos e critérios de verificação de efetividade; e (iv) consolidação e análise periódica dos resultados, de modo a assegurar a rastreabilidade das ações implementadas e a promoção da melhoria contínua dos processos.

7 – Recomenda-se instituir, no âmbito do IFSC, sistemática de gestão gerencial dos custos dos concursos públicos, com definição formal de responsável pela integração e validação das informações, contemplando: (a) consolidação dos custos totais por concurso (incluindo contratos e despesas acessórias); (b) integração de dados provenientes das diferentes unidades envolvidas; (c) análises comparativas com concursos já realizados; (d) definição e acompanhamento de indicadores de desempenho (custo por vaga, custo por candidato, tempo de execução, etc); e, (e) a consolidação das informações em relatórios gerenciais padronizados ao final de cada concurso, de modo a subsidiar o planejamento e a tomada de decisões futuras com vistas ao aprimoramento da eficiência na alocação de recursos institucionais.

8 – Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas, em conjunto com a área responsável pela gestão de riscos institucionais, instituir e implementar rotinas formais e periódicas de monitoramento dos riscos associados aos concursos



| | |
|--|--|
| | públicos, contemplando: (i) definição de indicadores de risco e de desempenho das ações de tratamento; (ii) estabelecimento de periodicidade para acompanhamento; (iii) registro sistemático das reavaliações dos riscos; e (iv) avaliação da efetividade das ações implementadas, com utilização dessas informações para atualização das matrizes de risco e apoio à tomada de decisão. Achados nº 7 |
|--|--|

3.2 Serviços de auditoria previstos no PAINT/25 e não concluídos

Os serviços de auditoria a seguir foram previstos no PAINT/25; um está em execução e outro ainda não foi iniciado.

3.2.1 Auditoria n.º 1726471 – Avaliação sobre o Processo de Negócio “Gerenciar da saúde e segurança ocupacional”

| | |
|-----------------------------------|---|
| Id e-CGU | 1726471 |
| Tipo de serviço | Avaliação |
| Mat. SIAPE do Auditor responsável | 1771765 |
| Objeto auditado | Processo de Negócio “Gerenciar da saúde e segurança ocupacional” |
| Objetivo da auditoria | Avaliar se as políticas, normas e práticas da instituição estão adequadas para proteger a saúde e o bem-estar dos servidores. |
| Origem da demanda | Avaliação de riscos |
| Início | Não iniciado |
| Conclusão | Não iniciado |
| HH previstas | 1.084 |
| Situação | Não iniciado |
| Recomendações | Não iniciado |

3.2.2 Auditoria n.º 1726464 - Avaliação sobre o Processo de Negócio "Gerenciar os direitos e benefícios"

| | |
|-----------------------------------|---|
| Id e-CGU | 1726464 |
| Tipo de serviço | Avaliação |
| Mat. SIAPE do Auditor responsável | 1948108 |
| Objeto auditado | Processo de Negócio "Gerenciar os direitos e benefícios" |
| Objetivo da auditoria | Avaliar se a administração de direitos e benefícios dos servidores está sendo realizada conforme as normativas legais vigentes, de maneira eficiente, transparente e com controle adequado. |
| Origem da demanda | Avaliação de riscos |
| Início | 30/05/2025 |
| Conclusão | Em execução |
| HH previstas | 954 |
| Situação | Em execução |
| Recomendações | Em execução |



3.3 Serviços de auditoria previstos no PAINT/24 concluídos e não relatados no RAIN/24

A seguir, os serviços de auditoria que ainda estavam em execução na ocasião de publicação do RAIN/24, mas que foram devidamente concluídos no decorrer do exercício 2025.

3.3.1 [Auditoria n.º 1566827 – Autorização de oferta de curso](#)

| | |
|-----------------------------------|--|
| Id e-CGU | 1566827 |
| Tipo de serviço | Avaliação |
| Mat. SIAPE do Auditor responsável | 1948108 |
| Objeto auditado | Processo de Negócio intitulado “Autorização de oferta de curso”. |
| Objetivo da auditoria | Avaliar a autorização de oferta de cursos/gestão acadêmica no âmbito do IFSC. Também contempla o planejamento em sentido amplo, bem como a atenção aos princípios da eficácia, eficiência, economicidade e transparência. |
| Origem da demanda | Avaliação de riscos |
| Início | 18/01/2024 |
| Conclusão | 09/07/2025 |
| HH | 1.084 |
| Situação | Concluída |
| Recomendações | <p>1 – Estabelecer, no PDI e/ou em normativos institucionais complementares, políticas específicas de governança e gestão de riscos aplicadas à oferta de cursos e à gestão acadêmica, contemplando critérios, responsabilidades, mecanismos de monitoramento e ações de resposta que assegurem alinhamento estratégico, sustentabilidade e conformidade normativa.</p> <p>2 – Incorporar, nos instrumentos de planejamento estratégico institucional (como o PDI e seus desdobramentos), diretrizes explícitas voltadas à eficácia, eficiência, economicidade e transparência na gestão da oferta de cursos, de modo a orientar decisões acadêmicas com base em critérios objetivos, evidências e alinhamento às necessidades sociais e regionais.</p> <p>3 – Aprovar norma interna que discipline o processo de planejamento da oferta de cursos e gestão acadêmica, estabelecendo, como critérios mínimos obrigatórios, a análise integrada de aspectos demográficos, ocupacionais e da oferta de cursos similares em instituições públicas e privadas, com base em dados atualizados e fontes oficiais.</p> <p>4 – Aprovar norma interna que regulamente o processo de criação, suspensão e extinção de cursos, contemplando todos os requisitos e etapas mapeados, com definição clara de responsabilidades, critérios técnicos, prazos e fluxos decisórios, além de instituir rotina periódica de avaliação da pertinência da manutenção das ofertas existentes.</p> |

3.3.2 [Auditoria n.º 1566822 – Planejamento da Gestão de Pessoas](#)

| | |
|-----------------------------------|---|
| Id e-CGU | 1566822 |
| Tipo de serviço | Avaliação |
| Mat. SIAPE do Auditor responsável | 2674576 |
| Objeto auditado | Planejamento da gestão de pessoas e os processos de gestão por competências |





| | |
|-----------------------|--|
| | no IFSC. |
| Objetivo da auditoria | Avaliar os o planejamento da gestão de pessoas e os processos de trabalho relacionados à gestão por competências no IFSC, buscando-se verificar se existem controles internos efetivos associados aos riscos ligados sobretudo à execução e ao monitoramento das ações no processo de negócio. |
| Origem da demanda | Avaliação de riscos |
| Início | 05/06/2024 |
| Conclusão | 30/04/2025 |
| HH | 1.084 |
| Situação | Concluído |
| Recomendações | <p>1 - Alocar número suficiente de servidores para a execução das ações que estão sob a responsabilidade de Coordenadoria de Capacitação e Avaliação/DGP, bem como a designar servidor responsável por gerir a Gestão por Competências no IFSC, de modo que possa ser criada uma cadeia de supervisão e possibilite a segregação de funções na área.</p> <p>2 - Adotar abordagem sistemática de gestão de riscos da área auditada em atendimento ao disposto no Art. 7º do Decreto 9.991/2019 e Art. 3º da IN 18/2021 – IFSC.</p> <p>3 - Implementar cronograma de revisão/atualização periódica da lacuna de competências, com vistas a servir de instrumento de planejamento e suporte à formalização do PDP.</p> <p>4 - Publicar no Portal do Servidor (em substituição à intranet), os documentos referentes às chamadas para levantamento de interesse no usufruto das licenças para capacitação bem como os resultado da priorização, como forma de atender o disposto no Parágrafo único da Art. 6º da Resolução nº 011/2019/CDP; E/OU que referida normativa seja revista e atualizada para prever novo formato de divulgação das informações, conforme orienta o Art. 4º, IX do Decreto 9.203/2017.</p> <p>5 - Criar procedimento de consolidação mensal relacionado aos custos financeiros das ações de desenvolvimento e publicar, mensalmente, na página oficial do IFSC, informações completas acerca dos recursos públicos empregados, para atendimento integral do disposto no Art. 16 do Decreto 9.991/2019 e respectivo regulamento.</p> <p>6 - Adotar de modelo de funcionamento administrativo que contemple etapa de conformidade, a ser realizada por setor ou servidor especificamente designado, antes do arquivamento dos processos relacionados a ações de desenvolvimento dos servidores do IFSC.</p> <p>7 - Criar procedimento formal que oriente a avaliação dos resultados das capacitações pelas chefias imediatas em atendimento ao Art. 7º, III da Resolução nº 001/2020/CDP.</p> <p>8 - Implementar sistema estruturado de monitoramento com definição de métricas claras (indicadores), geração periódica de relatórios e estabelecimento de mecanismos de avaliação contínua da implementação da PNDP no IFSC, de modo a assegurar a melhoria contínua e o alcance dos objetivos estratégicos da instituição.</p> |

3.4 Serviço de auditoria previsto no PAINT/24 e não concluído

O serviço de auditoria a seguir está pendente desde o exercício de 2024, quando deveria ter sido





concluído, e até o presente momento ainda não foi finalizado.

3.4.1 Auditoria n.º 1566823 – Gestão do Patrimônio (PAINT/24)

| | |
|-----------------------------------|--|
| Id e-CGU | 1566823 |
| Tipo de serviço | Avaliação |
| Mat. SIAPE do Auditor responsável | 1771765 |
| Objeto auditado | Processos de desincorporação patrimonial (leilão, doação e descarte) e o processo de transferência de carga patrimonial. |
| Objetivo da auditoria | Avaliar o fluxo de processos para a desincorporação patrimonial e de transferência de carga patrimonial para a verificação de registros precisos e oportunos das transferências de carga patrimonial, falhas resultantes de avaliações de ativos para desincorporação patrimonial e eventuais responsabilização por perda ou dano de ativos durante esses processos ao erário. |
| Origem da demanda | Avaliação de riscos |
| Início | 18/01/2024 |
| Conclusão | Em execução |
| HH previstas | 1.084 |
| Situação | Em execução |
| Recomendações | Em execução |

3.5 Consultoria via Nota de Assessoramento/Aconselhamento (NAA)

No IFSC a UAIG presta um serviço de consultoria denominado Nota de Aconselhamento/Assessoramento (NAA). A atividade, durante o exercício 2025, estava regulamentada pela [IN do Reitor n.º 06/2023](#).

Durante o exercício 2025 a UAIG elaborou 04 (quatro) NAAs, conforme a tabela a seguir:

| N.º do documento (ID e-CGU) | Interessado | Assunto | Ementa |
|-----------------------------|---------------------|---|--|
| 1786215 | Diretoria Executiva | Consultoria sobre Projeto Alvorada, câmpus Criciúma, regido pelo Edital 01/2025 | PROCESSO SELETIVO. PROJETO ALVORADA – CÂMPUS CRICIÚMA. EDITAL Nº 01/2025. FALHAS NA CLAREZA E OBJETIVIDADE DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO. INCONSISTÊNCIAS NA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO. DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, IMPESSOALIDADE E LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE MECANISMOS ADEQUADOS DE CONTROLE E REGISTRO DA ANÁLISE DOCUMENTAL. NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO CERTAME E REESTRUTURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SELETIVOS. RECOMENDAÇÕES PARA |



| | | | |
|---------|--|--|---|
| | | | APRIMORAMENTO DOS EDITAIS INSTITUCIONAIS. |
| 1786692 | Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação | Dúvida sobre prestação de contas em projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) | PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO. IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INCORPORAÇÃO DOS BENS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. DESNECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS. |
| 1809062 | Pró-reitoria de Administração | Consulta sobre procedimentos de apropriação e arquivamento de documentos fiscais no contexto da utilização do sistema Contratos.gov.br | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SISTEMAS DE GESTÃO. CONTRATOS.GOV.BR E SIPAC. DOCUMENTOS FISCAIS. ASSINATURA ELETRÔNICA. I – Recomenda-se a utilização do SIPAC na apropriação e arquivamento de documentos fiscais até que o Contratos.gov esteja estável e totalmente funcional. II - Opinião pela admissão da dispensa de envio de relatório do SICAF, em caso de regularidade, da e validação da NF-e via SIPAC II - Assinatura eletrônica simples do SIPAC não possui a mesma validade jurídica da assinatura qualificada do Gov.br, sendo inadequada para atos de liquidação de despesa. |
| 1829910 | Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação | Análise de dúvidas recorrentes sobre prestação de contas de projetos de pesquisa, envolvendo nota fiscal, aquisição de e-books e devolução de valores irrisórios | CONSULTORIA TÉCNICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESQUISA – AUSÊNCIA DE NOTA FISCAL – NOTA EM NOME DE TERCEIRO – AQUISIÇÃO DE E-BOOKS – DEVOLUÇÕES DE PEQUENA MONTA – POSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO CONDICIONADA À BOA-FÉ, RAZOABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA – ADMISSIBILIDADE DE DESPESAS DIGITAIS – FIXAÇÃO DE VALOR MÍNIMO PARA DEVOLUÇÕES – NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO INTERNA. |
| 1863334 | Direção Geral - Câmpus Jaraguá do Sul - Rau | Análise sobre a concessão de adicional de periculosidade | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DOCENTES DA ÁREA DE INFORMÁTICA. PROJETO DE PESQUISA COM USO DE LABORATÓRIO ELÉTRICO. ATIVIDADE NÃO OBRIGATÓRIA. AUSÊNCIA DE HABITUALIDADE E DE PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. |



4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

Durante o exercício 2025, ocorreram os seguintes fatos que impactaram a execução dos serviços de auditoria:

- o servidor de mat. SIAPE n.º 1771765 esteve de licença para tratamento da saúde nos períodos de 1º/04/2025 a 15/04/2025 (15 dias); 05/05/2025 a 03/06/2025 (30 dias) e; 04/08/2025 a 02/09/2025 (30 dias);
- o servidor de mat. SIAPE n.º 1948108 esteve de licença capacitação no período de 1º/09/2025 a 29/11/2025 (90 dias);
- o servidor de mat. SIAPE n.º 1593934 esteve em licença capacitação nos períodos de 1º/09/25 a 30/09/2025 (30 dias) e de 1º/06/2025 a 31/06/2025 (30 dias);
- em relação a determinado servidor da UAIG/IFSC, diante da ocorrência de atrasos sistemáticos e persistentes na entrega de atividades de Auditoria Interna, bem como de outras situações correlatas, foram adotadas providências de natureza administrativo-disciplinar, mediante representação do caso à Unidade Correcional do IFSC.

5. Quadro demonstrativo do quantitativo dos benefícios auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício

5.1 Recomendações da UAIG/IFSC atendidas no exercício 2025

No que concerne às atividades de monitoramento da UAIG/IFSC, em 2025 foram monitoradas via sistema e-CGU 90 recomendações. Dentre elas, 39 recomendações foram totalmente implementadas; 20 foram implementadas parcialmente e, destas, 05 tiveram monitoramento concluído e 15 foram reiteradas; 19 recomendações não foram implementadas, por ação inadequada ou insuficiente, tendo sido reiteradas; 01 recomendação teve seu monitoramento concluído por assunção de risco pelo gestor e, por fim; em relação a 11 recomendações não houve providência, tendo elas sido reiteradas. Os dados são mais facilmente observados no quadro a seguir:

| Situação das recomendações | Quantidade |
|--|------------|
| Recomendações implementadas | 39 |
| Recomendações implementadas parcialmente | 20 |
| Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor | 1 |
| Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente | 19 |
| Não houve providência | 11 |
| Total de recomendações monitoradas em 2025 | 90 |

Tabela 1 - Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos do e-CGU em 23/03/2026.

É relevante destacar que o estoque de recomendações pendentes de atendimento vem diminuindo gradativamente no IFSC. Além disso, nos últimos anos a equipe tem trabalhado no aprimoramento da qualidade das recomendações expedidas, de modo que sempre se busque atender às





características constantes do item 5.6.1 do [MOT](#). Assim, é esperado que a cada ano sejam monitoradas menos recomendações e um número menor delas sejam atendidas, conforme se observa no gráfico abaixo, que mostra o somatório de recomendações implementadas total ou parcialmente no IFSC nos últimos anos:

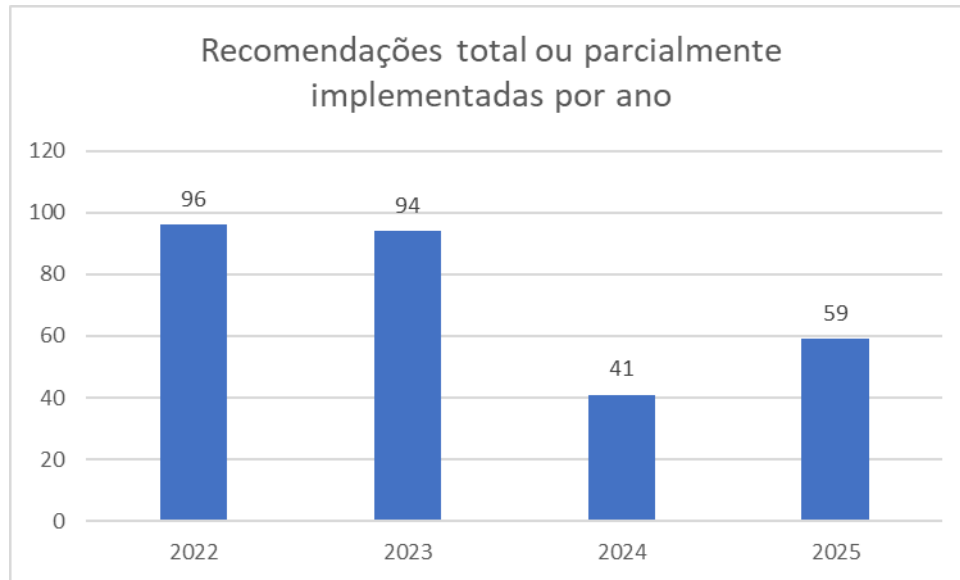


Gráfico 1 - Recomendações da UAIG/IFSC total ou parcialmente implementadas nos últimos anos. Dados extraídos do e-CGU em 23/03/2026

5.2 Benefícios auferidos ao longo do exercício 2025

Em 2025 a UAIG/IFSC gerou um total 45 benefícios para a Instituição, sendo que, destes, um é benefício quantitativo de R\$ 41.414,37. A classificação dos benefícios qualitativos de acordo com a classe pode ser observada na tabela abaixo:

| Classe do benefício | Quantidade |
|--|------------|
| Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos | 32 |
| Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos | 4 |
| Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social | 4 |
| Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos | 4 |
| Total | 44 |

Tabela 2 - Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos do e-CGU em 23/03/2026.

A classificação quanto à dimensão do mapa estratégico pode ser observada na tabela a seguir:

| Dimensão do benefício | Quantidade |
|---|------------|
| Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos | 38 |
| Resultados, Missão e/ou Visão | 6 |
| Total | 44 |





Tabela 3 - Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos do e-CGU em 23/03/2026.

Abaixo pode-se consultar os benefícios auferidos em 2025 classificados conforme a dimensão e a repercussão, seguindo modelo exigido no e-CGU e considerando a tabela de equivalência presente no [Manual de Contabilização de Benefícios](#) da SFC/CGU (p. 14):

| Dimensão e Repercussão do Benefício | Quantidade |
|--|------------|
| Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal | 0 |
| Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica | 3 |
| Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional | 3 |
| Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal | 0 |
| Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica | 7 |
| Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional | 31 |
| Total | 44 |

Tabela 4 - Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos do e-CGU em 23/03/2026.

6. Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

De acordo com o [Plano de Ação para Atingimento do Nível 2 de Maturidade – Modelo IA-CM](#), as ações relacionadas ao PGMQ que estavam previstas para serem executadas em 2025 eram as seguintes:

| KPA | Ação necessária | Contextualização | Recomendação | Situação |
|----------|---|---|--|---|
| K2.4 – 6 | Determinar os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços, se for o caso. | Não há previsão normativa para delimitar escopo nos serviços de auditoria listados no PAIN'T. O MOT manda realizar essa etapa no planejamento individual dos trabalhos. | Elaborar Manual de elaboração do PAIN'T esclarecendo que nos trabalhos a serem realizados e previstos no PAIN'T deve constar o escopo. Pôr em prática essa regra. | Cumprido. O Manual de elaboração do PAIN'T está finalizado e publicado no Portal do Servidor . Ademais, desde o PAIN'T 2024 já se adota a prática de indicar o escopo preliminar dos serviços de auditoria. |
| K2.4 – 7 | Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer | No PAIN'T não há informações relativas à estimativa do montante de recursos necessários para a realização de cada trabalho de auditoria/outras serviços. | Elaborar Manual de elaboração do PAIN'T esclarecendo que no PAIN'T devem constar informações relativas à estimativa do montante de recursos necessários para a realização de | Cumprido parcialmente. A estimativa do montante de recursos necessários para a realização de cada trabalho de auditoria consta no e-CGU. O próximo |





| | | | | |
|----------|---|---|---|--|
| | recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (stakeholders) que possam surgir durante o período coberto pelo plano. | | cada trabalho de auditoria/outras serviços. | passo é adotar e validar uma metodologia formal e incluir outras atividades além do serviço de auditoria. A ideia é também elaborar indicadores e incluir no RAINT. |
| K2.8 – 6 | Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade de AI. | Os auditores se comunicam entre si através de e-mails, chat do Google, reuniões por videoconferência (embora não sejam feitas atas). Também há comunicação informal por meio de aplicativos de mensagens (WhatsApp). Além disso, através do PGD é possível um acompanhamento individualizado mais efetivo das atividades que estão sendo realizadas. No entanto, as reuniões de equipe não estão acontecendo em periodicidade adequada. | Passar a realizar reuniões virtuais pelo menos trimestrais com todos os auditores. Passar a realizar reunião presencial pelo menos 1 (uma) vez ao ano. Confeccionar atas de todas elas. | Cumprido. Em 2025 foram realizadas 7 reuniões setoriais (janeiro, fevereiro, março, abril, julho, agosto, novembro). |
| K2.9 – 5 | Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização. | Embora esses conceitos estejam previstos no Regimento Interno da UAIG, ele não é de conhecimento de toda a organização. Acredita-se que muitas pessoas ainda não têm noção do papel da UAIG. | Realizar anualmente o Seminário Anual de Auditoria Interna, abordando temas atinentes à AI, bem como cumprindo papel educacional sobre as funções e a atuação da AI. | Não cumprido. No exercício 2025 houve troca de gestão na Reitoria, afastamento e licença de servidores da UAIG/IFSC, dentre outras situações, que acabaram dificultando a realização desse evento. |

Em 2025 também foi aprovado no âmbito da UAIG/IFSC um novo modelo de [Análise Preliminar do Objeto de Auditoria](#), adaptado à realidade do IFSC e já em uso na execução do PAINT/2026.



Outra ação relevante no contexto da melhoria da qualidade consistiu na elaboração do [Documento Consolidado – Planejamento Estratégico, Plano Quinquenal e Universo de Auditoria](#), instrumento que reúne o Planejamento Estratégico da UAIG/IFSC, o Plano Quinquenal de Auditoria referente ao período de 2026 a 2030 e o Universo de Auditoria. Em 2026, esses documentos orientadores passaram a ser utilizados, pela primeira vez, como base estruturante para a elaboração do PAINT, conferindo maior integração, coerência metodológica e alinhamento ao processo de planejamento das atividades de auditoria.

7. Outras informações relevantes

7.1 Atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) no IFSC

Segundo dados coletados do sistema Conecta-TCU, no exercício de 2025, o Tribunal de Contas da União (TCU) não expediu determinações, recomendações e cientificações para o IFSC.

Em relação ao estoque delas, há 02 recomendações com status “Aguardando análise TCU”; 05 recomendações com status “Aguardando resposta da unidade jurisdicionada” e; 14 recomendações ou determinações com status “Disponibilizado para UJ”.

| Situação | Acórdão | Determinações, Recomendações e Cientificações |
|-------------------------|----------------------|---|
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 1191/2024-PL | 1.6.2. recomendar ao IFSC que, ao promover concursos públicos para provimento de cargos, fundamente no tocante à prova de títulos as regras editalícias de aceitação de doutorados, mestrados e especializações em estudos/pareceres prévios. |
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 1191/2024-PL | 1.6.1. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) de que a atribuição de pontuação de títulos baseada em regra genérica, ampla, pouco clara e sem critérios objetivos, conforme o item a.1 da Tabela 2 do Anexo VII do Edital 8/2023, constitui afronta aos princípios da isonomia, da ampla concorrência e do julgamento objetivo |
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 3309/2014-PL | 9.3. recomendar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) que proceda às avaliações cabíveis e, se for o caso, adote as medidas administrativas necessárias para que seus controles internos assegurem a observância da regra fundamental das licitações veiculada no inciso I do § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e na Súmula nº 263 deste Tribunal, de modo a evitar questionamentos administrativos e judiciais plausíveis, atrasos desnecessários e prejuízo à eficiência de seus processos de contratação de execução de obras e serviços |
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 3309/2014-PL | 9.2. cientificar o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) que, nos termos do inciso I do § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e da Súmula nº 263 deste Tribunal, somente podem ser feitas exigências de comprovação de capacidade técnica para execução de obras e serviços exclusivamente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado |
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 3309/2014-PL | 9.4. dar ciência desta deliberação ao IFSC e à firma representante |



| | | |
|-------------------------|----------------------|--|
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 1457/2013-PL | 9.2. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei n.º 8.443, de 1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) que, no prazo de 90 (noventa) dias:9.2.1. adote medidas no sentido de instaurar, nos termos do art. 133 da Lei 8.112, de 1990, o devido processo legal visando à regularização da acumulação ilícita de cargos especificada no item 3.2 do relatório de auditoria da Secex/SC; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS. |
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 1457/2013-PL | 9.2.2. verifique a compatibilidade de horários e se não há prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados pelos servidores especificados no item 3.3 do relatório de auditoria da Secex/SC, uma vez que os mesmos possuem jornada total semanal superior a sessenta horas semanais, aplicando, ainda, se for o caso, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS. |
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 1457/2013-PL | 9.2.2.1. na hipótese de se concluir pela licitude das acumulações especificadas no subitem anterior, fundamente devidamente a decisão, anexando no respectivo processo a documentação comprobatória e indicar expressamente o responsável pela medida adotada; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS. |
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 1457/2013-PL | 9.2.3. exija do servidor especificado no item 3.4 do relatório de auditoria da Secex/SC, a observância da jornada estabelecida no Decreto n.º 1590, de 1995, ou seja, o cumprimento da jornada de quarenta horas semanais, ou alteração sua jornada diária para seis horas diárias, sem intervalo para refeição, conforme o disposto no art. 3º da referida norma; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS. |
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 1457/2013-PL | 9.2.4. encaminhe relatório consolidado à Secretaria de Controle Externo do TCU em Santa Catarina, comunicando as medidas adotadas e os resultados obtidos; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS. |
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 1457/2013-PL | 9.4. recomendar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Instituto, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e à Universidade da Fronteira Sul (UFFS), nos termos do disposto no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que estabeleçam rotinas periódicos de verificação com vistas a evitar situações semelhantes de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; |
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 1457/2013-PL | 9.4. recomendar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Instituto, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e à Universidade da Fronteira Sul (UFFS), nos termos do disposto no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que estabeleçam rotinas periódicos de verificação com vistas a evitar situações semelhantes de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; |
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 1457/2013-PL | 9.5. remeter cópia da presente deliberação, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Instituto, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e à Universidade da Fronteira Sul (UFFS), com vistas a subsidiar as medidas a serem implementadas por essas entidades. |



| | | |
|---|----------------------|--|
| Disponibilizado para UJ | Acórdão 2315/2012-PL | Determinação a Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: 9.9 determinar aos (...) que: 9.9.1 apurem, em relação a seus servidores ativos e inativos, inclusive de seus Campi, (a) eventual acumulação indevida de cargo público; (b) percepção indevida de acréscimo remuneratório por servidores submetidos ao regime de dedicação exclusiva; e (c) descumprimento da carga horária, tanto por aqueles submetidos ao regime de dedicação exclusiva quanto por aqueles submetidos a 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva; 9.9.2 verifiquem, para os servidores que possuem jornada total semanal superior a 60 (sessenta) horas semanais, a compatibilidade de horários e a ocorrência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados pelos servidores, aplicando, ainda, se cabível, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990; 9.9.2.1 fundamentem devidamente a decisão, na hipótese de se concluir pela licitude da acumulação, com a anexação, no respectivo processo, da competente documentação comprobatória e com a indicação expressa do responsável pela medida adotada; 9.9.3 promovam, caso confirmem a ocorrência das irregularidades, as medidas preconizadas na Lei nº 8.112/90; 9.9.4 informem, na prestação de contas ordinárias de 2012 ou no relatório de gestão, as medidas adotadas e os resultados obtidos para cada determinação expedida nesse subitem |
| Aguardando resposta da unidade jurisdicionada | Acórdão 986/2024-PL | 9.3. recomendar (...) 9.3.1. a atualização periódica da estratégia de permanência e êxito dos estudantes, do diagnóstico da evasão e das ações de intervenção, caso ainda não tenham realizado, adotando-se como referência a vigência dos planos de desenvolvimento institucionais, e conferindo atenção especial a: 9.3.1.1. estudantes pertencentes a grupos vulneráveis socioeconomicamente (cor/raça, deficiência, baixa renda, dentre outros), visando à redução de desigualdades educacionais; |
| Aguardando resposta da unidade jurisdicionada | Acórdão 986/2024-PL | 9.3. recomendar (...) 9.3.1. a atualização periódica da estratégia de permanência e êxito dos estudantes, do diagnóstico da evasão e das ações de intervenção, caso ainda não tenham realizado, adotando-se como referência a vigência dos planos de desenvolvimento institucionais, e conferindo atenção especial a: 9.3.1.2. estudantes matriculados em cursos de licenciatura, visando à redução das elevadas taxas de evasão nesses cursos; |
| Aguardando resposta da unidade jurisdicionada | Acórdão 986/2024-PL | 9.3. recomendar (...) 9.3.2. a priorização das ações de intervenção com base no ranqueamento das principais causas e fatores associados à evasão, evitando-se a elaboração de ações de intervenção em quantidade excessiva e sem viabilidade prática de execução; |
| Aguardando resposta da unidade jurisdicionada | Acórdão 986/2024-PL | 9.3. recomendar (...): 9.3.3. o aperfeiçoamento dos sistemas de gestão acadêmica, contemplando o acesso ágil às informações sobre desempenho e trajetória (frequência, retenção e evasão) de estudantes e a apresentação de dados e indicadores em diferentes níveis de agregação (geral da instituição, por nível de ensino, por tipo de curso, por curso, disciplina etc.), de modo a garantir a geração de informações estratégicas para o monitoramento contínuo da retenção e evasão dos estudantes; |
| Aguardando resposta da unidade jurisdicionada | Acórdão 986/2024-PL | 9.3. (...) 9.3.4. a coleta de informações de cor/raça e de renda familiar per capita dos estudantes para disseminação anual na Plataforma Nilo Peçanha, abrangendo tanto os novos ingressantes, quanto os estudantes com |



| | | |
|------------------------|----------------------|---|
| | | matrícula em curso, dos quais ainda não foram coletadas essas informações; |
| Aguardando análise TCU | Acórdão 2387/2024-PL | 9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que:9.2.1. adotem medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023; |
| Aguardando análise TCU | Acórdão 2387/2024-PL | 9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que:9.2.2. envidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017; |

No decorrer do ano de 2025 houve 15 comunicações do TCU para a Instituição, via sistema ConectaTCU, estando todas com status Respondidas/Encerradas.

7.2 Atuação da Controladoria-Geral da União (CGU) no IFSC

7.2.1 Auditorias

No que diz respeito às recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU), de acordo com consulta realizada no sistema e-CGU e no [site institucional](#) do órgão, em 2025 foi publicado 01 (um) relatório de auditoria de Avaliação Preventiva de Licitações, Editais e Contratos, relacionado ao IFSC. Nenhuma recomendação foi expedida.

7.2.2 Ocorrências de Auditoria Contínua

Na atuação no âmbito das auditorias contínuas (controle interno), em 2025 a CGU cadastrou no sistema e-CGU 02 (duas) ocorrências relacionadas a possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde.

Em relação ao estoque de ocorrências, atualmente estão distribuídas conforme a Tabela a seguir:

| Situação / Trilha (assunto) | N.º de ocorrências |
|--|--------------------|
| Em Análise pela Unid. Gestora | 50 |
| Abate-teto em vínculos de agente público civil de militares ou pensionistas de militares | 2 |
| Acumulação de benefícios previdenciários - aplicação de fator redutor (RPPS) | 2 |
| Acumulação de benefícios previdenciários - atualizações cadastrais e/ou sistêmicas com possível impacto financeiro | 4 |
| Acumulação de cargo, emprego ou função com outras esferas e poderes | 1 |



| | |
|--|-----------|
| Aposentadoria e pensão com fundamento na média de 80% maiores remunerações e com averbação de tempo de serviço | 4 |
| Auxílio transporte em valores elevados | 35 |
| Pensionistas com parcela de ressarcimento ao erário interrompida | 1 |
| Ressarcimento ao erário interrompido | 1 |
| Em Conferência de Reposição ao Erário | 1 |
| Benefício de assistência à saúde - dependentes irregulares | 1 |
| Enviado ao Gestor | 8 |
| Acumulação de benefícios previdenciários - aplicação de fator redutor (RPPS) | 3 |
| Acumulação de benefícios previdenciários - atualizações cadastrais e/ou sistêmicas com possível impacto financeiro | 3 |
| Aposentadoria e pensão com fundamento na média de 80% maiores remunerações e com averbação de tempo de serviço | 1 |
| Benefício de assistência à saúde - dependentes irregulares | 1 |
| Manifestação Enviada | 2 |
| Acumulação de cargo, emprego ou função com outras esferas e poderes | 1 |
| Auxílio transporte em valores elevados | 1 |
| Total Geral | 61 |

Tabela 5 - Fonte: sistema e-CGU. Dados extraídos em 19/03/2026.

Florianópolis/SC, domingo, 29 de março de 2026.

GREGORY CASTILHO MANCIN

Chefe da UAIG

(assinado digitalmente)